

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 GABINETE DO PREFEITO



1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 06/2018/PMO/SEMED PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018/PMO/SEMED

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 06/2018/PMO/SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS E A EMPRESA V. DE LIMA DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.351.555/0001-06.

MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL PREFEITURA EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro -CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JAIME COSTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação -Decreto nº 0531/, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF: nº:442.902.412-04 e a empresa V. DE LIMA DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME, com sede na Rua Angelim, nº 421-B, Bairro Maracanã, CEP.: 68.035-250, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.351.555/0001-06, neste ato, representada por seu sócio proprietário o Sr. Jocélio Nascimento dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1347973 SSP/PA e CPF nº 232.508.102-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2018/PMO/SEMED, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2018/PMO/SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8° da Lei nº: 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº: 06/2018/PMO/SEMED, quanto aos fiscais da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, mencionando no item "10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores" do referido contrato, provenientes do Pregão Presencial nº 017/2018/PMO/SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64 GABINETE DO PREFEITO



Onde lê-se:

10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Cassilda da Silva Ribeiro, Chefe de Divisão de Merenda Escolar Decreto Nº 080/2018 e/ou Cleuerson dos Santos Sampaio, Almoxarife Decreto Nº 114/2002 e/ou Ananilva Pereira Soares Secretária Municipal de Educação lotados na Secretaria Municipal de Educação SEMED, que atestarão o correto recebimento dos materiais descritos nas notas fiscais, registrarão todas as ocorrências de modo a subsidias os procedimentos cabíveis e ficarão responsáveis pela vigência do contrato;
- b) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

Leia-se:

10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) Marcos Antônio Carvalho Favacho, Chefe de Divisão de Merenda Escolar Decreto Nº 0577/2018 e/ou Cleuerson dos Santos Sampaio, Almoxarife Decreto Nº 114/2002 lotados na Secretaria Municipal de Educação SEMED;
- b) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 28 de agosto de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE